E D I T A L

C O N V O C A T Ó R I A

Eu, Antonio Manuel Estróia dos Santos, Presidente da Assembleia de Freguesia de SAMOUCO, concelho de ALCOCHETE: ----------

Em cumprimento do disposto da alínea a) no n.º 1 do artigo 12º da Lei 75/2013 de 12/09, CONVOCO a Assembleia desta Freguesia para uma sessão extraordinária a realizar no dia 20 de Março próximo, pelas 21 horas e 30 minutos, no Salão da Junta de Freguesia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-

Ponto único – Celebração de Contrato de Parceria entre o Município de Alcochete e a Junta de Freguesia do Samouco. ----------

Para constar se publica este e idênticos que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. ----------

E eu, Hugo Miguel Vilhena Colaço, primeiro secretário da Assembleia de Freguesia, o subscrevi. ----------

Samouco, 13 de Março de 2025

O Presidente da Assembleia de Freguesia,

António Manuel Estróia Santos

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SAMOUCO

ATA EM DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Salão do edifício da Junta de Freguesia em sessão extraordinária, reuniu a Assembleia de Freguesia do Samouco com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

Ponto único – Celebração de Contrato de Parceria entre o Município de Alcochete e a Junta de Freguesia do Samouco. ----------

Presenças: ----------

Aberta a sessão pelo Presidente da Mesa da Assembleia verificou-se estarem presentes: -

Mesa da Assembleia: ----------

António Manuel Estróia dos Santos – Presidente ----------

Hugo Miguel Vilhena Colaço – Primeiro Secretário ----------

Sónia Cristina Rodrigues Macieira Ramos – Segunda Secretária ----------

Bancada do PS: ----------

João Manuel Gonçalves dos Santos ----------

Paula Alexandra Carriço Fonseca ----------

Bancada da CDU: ----------

Raquel Sofia Leal Franco Salvado Prazeres ----------

Susana Isabel Marques Pereira Maia ----------

Miguel Ângelo da Silva Santos ----------

Bancada do CDS/PP: ----------

Pedro Miguel Dos Santos Sales ----------

Executivo: ----------

Joel Francisco da Piedade Rodrigues – Presidente ----------

Cristiana Carromeu Reis – Secretária ----------

Ricardo José Salvação Pereira – Tesoureiro ----------

O Sr. Deputado da bancada CDU Cristovão Domingos Fialho Rosado, informou da sua indisponibilidade, tendo sido substituído pelo Sr. Miguel Ângelo da Silva Santos.

PONTO ÚNICO – Celebração de Contrato de Parceria entre o Município de Alcochete e a Junta de Freguesia do Samouco----------

Foi dada a apalavra ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia Joel Rodrigues, para a apresentação do único ponto, dando este a palavra á Sra. Ana Rita Tolda técnica superior da Camara Municipal de Alcochete. ----------

Foi dada a palavra à bancada do CDS/PP, questiona se a requalificação está dependente da candidatura, responde o Sr. Presidente que está dependente de aprovação. ----------

Foi dada palavra à bancada da CDU que questiona sobre a pertinência da candidatura vir a assembleia de freguesia. ----------

Presidente da Junta responde a indicar que a candidatura terá de vir a assembleia de freguesia em virtude de um parecer jurídico que assim o obriga.----------

A CDU apresenta um protesto em relação a não apresentação de uma proposta escrita.--

Sr. Presidente de Junta indica que foram apresentados os documentos do projecto em sessão de câmara no dia 5 de Março de 2025. ----------

A CDU questiona sobre o fecho do mercado e se existe alguma alternativa para continuar em funcionamento.----------

O Sr. Presidente responde que está equacionada uma solução para o mercado continuar a funcionar durante as obras. ----------

Aprovado por maioria com seis votos a favor das bancadas PS e CDS/PP e três abstenções da bancada da CDU. ----------

A bancada da CDU apresentou uma declaração de voto, que se anexa a acta.----------

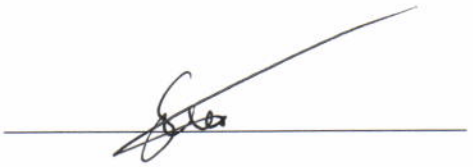
Por nada mais haver a tratar nesta reunião, o Presidente da mesa da Assembleia deu-a por encerrada no dia 20 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco pelas 22h12, ficando o secretário da mesa encarregue de elaborar a presente ata para aprovação nesta sessão de Assembleia de Freguesia. ----------

Sendo assim, eu, Hugo Miguel Vilhena Colaço, secretário da Mesa, a redigi e vou assinar conjuntamente com o Presidente da mesa, António Manuel Estróia dos Santos e a

segunda-Secretária Sónia Cristina Rodrigues Macieira Ramos depois de lida e aprovada integralmente.----------

A acta foi aprovada, em definitivo, com seis votos da favor da bancada do PS e CDS/PP e com três votos contra da bancada da CDU. ----------

O Presidente da Assembleia de Freguesia do Samouco



Antonio Manuel Estróia dos Santos

CDU

PCP-PEV

Declaração de voto

Os eleitos da Bancada da CDU, na Assembleia de Freguesia do Samouco, abstiveram-se na votação do ponto único- "Celebração de contrato de parceria entre o Município de Alcochete e a Junta de Freguesia do Samouco" pelos motivos que passamos a enumerar:

1º - Constatamos que mais uma vez não foi distribuída proposta por escrito o que impossibilita uma análise atempada e ponderada sobre a matéria em causa;
2º - A par desta situação que se repete ao longo de todo o mandato também não conseguimos entender o porquê deste contrato de parceria quando a competência de fazer obras e melhoramentos no Mercado Municipal do Samouco é da Câmara Municipal de Alcochete e que nada disso foi alterado. Estamos a deliberar sobre as competências da Câmara, neste domínio, quando é a Câmara que as detém. É assim um contrato sem efeitos práticos;
3º - Aproveitamos para afirmar que uma obra destas, prevista no programa eleitoral do PS, devia ter sido planeada **atempadamente** o que evitaria a marcação de uma reunião extraordinária, com os custos inerentes, mas em vez disso surge a cerca de 6 meses das eleições com um caracter de urgência.

A CDU através da sua bancada afirma que é favorável a que sejam feitas obras de requalificação e melhoramento do Mercado Municipal do Samouco e teríamos todo o interesse, assim como certamente a população do Samouco, em conhecer o projeto e as opções tomadas em vez de perdermos tempo com procedimentos pouco claros.

Queremos a requalificação do Mercado Municipal do Samouco! O Samouco merece!

A bancada da CDU,

Raquel Pereira

Susana Maia

Samouco 20 de março de 2025

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE
CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA

DAGR Nº 16/2025

Assunto: Celebração de Contrato de Parceria entre o Município de Alcochete e a Junta de Freguesia do Samouco

De harmonia com o disposto no art.º 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, incluindo-se o domínio do património no universo das atribuições do município (cf. a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º da mesma lei).

Nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 33.º da referida lei, compete à câmara municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.

No âmbito da candidatura "Requalificação do Mercado Municipal do Samouco", que o Município de Alcochete irá submeter ao aviso de concurso do Programa MAR 2030 n.º MAR2030-2025-3 – Execução da EDL[1] do GAL[2] ADREPES COSTEIRO – Projeto Âncora – "Requalificação do Mercado Municipal do Samouco", na qualidade de proprietário do Mercado do Samouco (estando integrado no domínio privado do município), pela circunstância da responsabilidade pela gestão do funcionamento ser da competência da Junta de Freguesia do Samouco, ao abrigo do Acordo de Execução para Delegação de Competências outorgado em 2 de outubro de 2018, é proposta a celebração do Contrato de Parceria, em anexo.

[1] EDL - Estratégia de Desenvolvimento Local, cf. definido no Aviso de Concurso MAR2030-2025-3.
[2] GAL - Grupo de Ação Local, cf. definido no Aviso de Concurso MAR2030-2025-3.

Através do presente Contrato de Parceria, o Município de Alcochete assume a qualidade de Entidade Gestora da Parceria, sendo responsável administrativa e financeiramente pela execução da candidatura e do projeto de Requalificação do Mercado Municipal do Samouco, conforme consta nos termos do Contrato de Parceria.

Assim proponho:

1 - Aprovar a minuta do Contrato de Parceria, em anexo, a celebrar entre o Município de Alcochete e a Junta de Freguesia do Samouco, enquanto acordo de vontades, com vista a um objectivo comum - a Requalificação do Mercado Municipal do Samouco, por via da submissão de candidatura a um apoio financeiro do Programa MAR 2030.

2 – Aprovar a celebração do Contrato de Parceria entre o Município de Alcochete e a Junta de Freguesia do Samouco.

O PROPONENTE

_____

Aprovado em minuta, na reunião de ____ / ____ / _____, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º. 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

_____

Aviso para apresentação de candidaturas

Código do aviso	MAR2030-2025-3
Data de publicação	10/01/2025
Natureza do aviso	Convite
Âmbito de atuação:	Operações
Aprovado pela Deliberação CIC nº	46/2024 /PL de 17 de dezembro

Designação do aviso

Execução da EDL do GAL ADREPES COSTEIRO – Projeto Âncora – "Requalificação do Mercado Municipal do Samouco"

Apoio

Apoio para Execução da Estratégia de Desenvolvimento Local

Ações abrangidas por este aviso

Desenvolvimento e valorização dos produtos e recursos endógenos e infraestruturas locais.

Entidades que se podem candidatar

Município de Alcochete

Área geográfica abrangida

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL ADREPES COSTEIRO, a saber:

Concelho de Alcochete – Alcochete, Samouco

Período de candidaturas

Das 09:00h de 13/01/2025 até às 18:00h de 31/03/2025

Dotação fundo indicativa disponível neste aviso

455.000 €

Fundo e Taxa máxima de cofinanciamento

FEAMPA 70 %

Programa financiador

Programa MAR 2030

Entidade gestora do apoio/Organismo Intermédio

GAL ADREPES COSTEIRO

Contactos para mais informações

Linha dos Fundos 800 10 35 10 (09:00-18:00h- gratuito)

Correio eletrónico: linhadosfundos@linhadosfundos.pt

GAL ADREPES COSTEIRO

Linha de Apoio 212 337 930 (09:00-12:30h e 14:00h-17:30h)

Correio eletrónico: adrepes@adrepes.pt

Finalidades e objetivos

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) é uma abordagem territorial, através da qual são implementadas Estratégias de Desenvolvimento Local (EDL), concebidas, desenvolvidas e executadas por Grupos de Ação Local (GAL).

O apoio previsto no presente aviso visa a execução do projeto âncora **"Requalificação do Mercado Municipal do Samouco"**, dotando este mercado e condições de funcionamento, comercialização e acolhimento, mais atrativos tanto para produtores como para consumidores, disponibilizando informação sobre a origem do pescado, o seu valor nutricional e a sua pegada ambiental. Trata-se de um projeto de comercialização de proximidade, promotor dos produtos locais e regionais de qualidade que concorre para a redução da pegada ecológica.

Este projeto enquadra-se na importância crescente dos circuitos curtos alimentares (CCA) na AML, sendo uma das propostas da Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (RIS 3 Lisboa) a promoção de um modelo alimentar de abastecimento regular e integra as operações âncora da EDL aprovada, que poderá ser consultada no Anexo C - EDL GAL ADREPES COSTEIRO 2021-2027.

Dotação

Programa	Programa MAR2030
Prioridade do Programa	3 - Promoção do desenvolvimento de uma economia azul sustentável nas regiões costeiras, insulares e interiores e fomento do desenvolvimento das comunidades piscatórias e de aquicultura
Objetivos específicos	FSO3.1 - Desenvolvimento sustentável das comunidades piscatórias
Tipologia de ação	FSO3.1-02 - Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02-01 - Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local
Tipologia de operação	8556 – Desenvolvimento sociocultural

Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima	Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional disponível
FEAMPA	455.000,00 €	70%	195.000,00 €	Orçamento Municipal*
Dotação Global	455.000,00 €	70%	195.000,00 €	Orçamento Municipal*

(*) – Nos termos do n.º 1 do artigo 31º do DL 20-A/2023, de 22 de março, as entidades públicas, quando sejam beneficiárias do FEAMPA, suportam a Contribuição Pública Nacional.

Enquadramento em instrumentos territoriais

DLBC MAR 2030

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

☐ Não

☒ Sim. Qual? O setor das pescas é regulado pela Política Comum das Pescas da União Europeia, que inclui a Organização Comum dos Mercados dos Produtos da Pesca e da Aquicultura

Tem regulamento específico?

☐ Não

☒ Sim. Qual? Portaria n.º 186/2023, de 3 de julho e suas alterações.

Ações elegíveis

Desenvolvimento e valorização dos produtos e recursos endógenos e infraestruturas locais.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

Município de Alcochete.

Condições específicas ou normas técnicas a observar pelos beneficiários ou operações

Ao nível da operação:

Cumprir os requisitos de elegibilidade das operações previstos no artigo 19.º do DL 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e os requisitos de elegibilidade gerais previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações.

Adicionalmente, as operações abrangidas pelo presente aviso, devem, ainda, cumprir como requisitos adicionais:

- Incidirem na área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL;
- Enquadrarem-se nos objetivos da respetiva EDL aprovada, a saber:

  Objetivo Estratégico: Promover o desenvolvimento sustentável do espaço costeiro e estuarino da Península de Setúbal, capitalizando os seus recursos ambientais, culturais, sociais e humanos.

  Objetivo Específico 1 – Fomentar a economia azul, circular e sustentável

  Objetivo Específico 2 – Promover a inovação e a competitividade dos recursos locais

  Objetivo Específico 3 – Valorizar o capital social, cultural e ambiental do território

- Enquadrarem-se nos termos e condições de elegibilidade previstas no presente aviso;

Ao nível do beneficiário:

Cumprir as obrigações gerais e específicas e os requisitos de elegibilidade do beneficiário e das obrigações e ausência de impedimentos previstos nos artigos 4.º, 14.º, 15.º e 16.º do DL 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e os critérios gerais de elegibilidade definidos no artigo 5.º da Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações.

Modalidade de apresentação de candidaturas	Número máximo de candidaturas	Duração das operações
Individual	1 por beneficiário	Máximo 24 meses

Condições de atribuição de financiamento da operação

1 – Nos termos do disposto n.º 2 do artigo 155.º da Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações, a taxa de apoio público no financiamento das operações que tenham como beneficiário um organismo público é de 100%.

2 – Devem ainda ser cumpridas as condições fixadas relativas ao enquadramento do beneficiário e da candidatura no âmbito do presente Aviso bem como as obrigações e as condições gerais e específicas de elegibilidade do beneficiário e das operações, definidas na legislação em vigor, nomeadamente, no Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, no Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e na Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações que adota o Regulamento específico das medidas de apoio do Programa Mar 2030.

3 – Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 31º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22/03, os serviços da administração central, regional e autárquica, os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados, os fundos públicos, as associações públicas exclusivamente constituídas por pessoas coletivas de direito público, bem como as empresas públicas e outras entidades integradas no setor público empresarial, quando sejam beneficiários de fundos europeus, suportam a contribuição pública nacional, correspondendo os pagamentos, nestes caos, apenas à componente relativa ao FEAMPA.

Auxílios de Estado

☒ Aplicável? Enquadrar:

- ☐ Regulamento Geral de Isenção de Categoria
- ☒ Auxílios *de minimis*
- ☐ Notificação à Comissão Europeia
- ☐ Serviço de Interesse Económico Geral

☐ Não Aplicável?

Formas de apoios

☒ Subvenção

- ☒ Custos reais
- ☐ Custos Unitários — ☐ Em programa — Data da decisão 00-00-0000 — ☐ Nacional — Deliberação CIC nº XXXXXX
- ☐ Montantes Fixos — ☐ Em programa — Data da decisão 00-00-0000 — ☐ Nacional — Deliberação CIC nº XXXXXX
- ☐ Taxa Fixa — % da taxa — Artigo — RDC
- ☐ Financiamento não associado a custos — Data da decisão 00-00-0000

☐ Instrumento financeiro

Custos elegíveis

Sem prejuízo do disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, e no artigo 8.º da Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações, são elegíveis as despesas diretamente relacionadas com a atividade apoiada, nos termos das EDL aprovadas, designadamente, as seguintes:

i. Construção, modernização ou adaptação de edifícios, instalações e infraestruturas;
ii. Aquisição ou adaptação de máquinas e equipamentos;
iii. Equipamentos informáticos, incluindo software;
iv. Equipamentos de produção e distribuição de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis;
v. Aquisição ou adaptação de embarcações que incentivem o uso de energias renováveis;
vi. Aquisição ou adaptação de embarcações para utilização turística;
vii. Aquisição de equipamentos para desportos náuticos;
viii. Aquisição de veículos aprovados e certificados, nos termos do Acordo Internacional de Transporte de Produtos Perecíveis sob Temperatura Dirigida, para transporte de produtos da pesca e da aquicultura em estado refrigerado, e aquisição de veículos comerciais ligeiros de emissões nulas equipados com contentores isotérmicos para transporte e armazenamento de pescado com instalação de sistema de frio
ix. Aquisição de equipamentos de movimentação interna (reboques, semirreboques, empilhadores, tratores);
x. Conceção e produção de materiais de divulgação e sinalética;
xi. Aquisição, elaboração e reprodução de materiais didáticos e equipamentos;
xii. Criação de sítios web, plataformas e aplicações, incluindo domínio e alojamento (max.12 meses);
xiii. Elaboração e implementação de campanhas de marketing, comunicação e publicidade;
xiv. Registo ou aquisição de propriedade industrial ou intelectual;
xv. Estudos, projetos, consultorias especializadas, mentoria, assessorias técnicas, certificações até 5% do custo total elegível. Define-se ainda o limite de 3% para a elaboração e acompanhamento da candidatura, relativamente ao custo total elegível aprovado das restantes despesas de investimento.

Regras ou limites específicos à elegibilidade de despesa (Quando aplicável)

Aplicam-se as regras gerais de elegibilidade das despesas fixadas no Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho, no artigo 20º Decreto-Lei nº 20-A/2023, de 22 de março e no artigo 8.º da Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações. Sempre que as operações prevejam deslocações e estadas, as despesas correspondentes são limitadas às regras e valores previstos para os Servidores do Estado.

Formas de pagamento ☒ Adiantamentos % ☒ Reembolso ☒ Contra fatura

Os pagamentos ao projeto são efetuados de acordo com o estabelecido no artigo 10.º da Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações.

No presente Aviso, os pagamentos aos beneficiários são efetuados a título de adiantamento (adiantamento inicial até 10%, ou adiantamento contra fatura ou adiantamento contragarantia), reembolso e/ou pagamento final.

O pedido de pagamento final, não pode ser inferior a 5% do valor do apoio aprovado e deve ser apresentado à entidade gestora do aviso até 90 dias úteis a contar da data da conclusão da operação, podendo este prazo ser prorrogado mediante justificação fundamentada que venha a ser validada.

Indicadores de realização

Programa	Programa MAR2030	
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02.01 -Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local	
Tipologia de operação	8556 – Desenvolvimento sociocultural	
Código do indicador	Designação do indicador	Unidade
CO 01	Operações aprovadas	N.º
Descrição	O indicador reporta a quantificação das operações que contribuem para o alcance da tipologia de intervenção	
Método de cálculo	Somatório simples	

Indicadores de resultado

Programa	Programa MAR2030	
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02.01 -Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local	
Tipologia de operação	8556 – Desenvolvimento sociocultural	
Código do indicador	**Designação do indicador**	**Unidade**
CR 03	Empresas Criadas	Nº novas empresas
Descrição	O indicador reporta o número de empresas criadas em consequência da atribuição do apoio publico	
Método de cálculo	O valor do indicador consiste no resultado obtido em cada operação, contabilizando o campo de identificação da natureza da operação: criação/modernização da empresa. Resultado a ser verificado no final da operação.	

Programa	Programa MAR2030	
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02.01 -Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local	
Tipologia de operação	8556 – Desenvolvimento sociocultural	
Código do indicador	**Designação do indicador**	**Unidade**
CR 06	Postos de trabalho criados	Nº
Descrição	O indicador reporta o número de novos postos de trabalho em ETI criados pelo projeto apoiado.	

Método de cálculo	O beneficiário identifica na candidatura o número de postos de trabalho (ETI) a criar no âmbito do projeto e quando se verifique a criação de novos postos de trabalho. Esta previsão é verificada e avaliada no final da operação.

Programa	Programa MAR2030	
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02.01 -Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local	
Tipologia de operação	8556 – Desenvolvimento sociocultural	
Código do indicador	**Designação do indicador**	**Unidade**
CR 07	Postos de trabalho mantidos	Nº
Descrição	O indicador reporta o número de novos postos de trabalho mantidos com a realização da operação.	
Método de cálculo	O beneficiário identifica na candidatura o número de postos trabalho que não teriam sido mantidos sem a realização da operação apoiada pelo FEAMPA. Esta previsão é verificada e avaliada no final da operação.	

Programa	Programa MAR2030	
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02.01 -Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local	
Tipologia de operação	8556 – Desenvolvimento sociocultural	
Código do indicador	**Designação do indicador**	**Unidade**
CR 08	Pessoas beneficiárias	Nº
Descrição	Pessoas que beneficiam diretamente da operação objeto do apoio do FEAMPA.	
Método de cálculo	O beneficiário identifica na candidatura o número de pessoas que beneficiarão da operação, que será confirmado no final da operação.	

Programa	Programa MAR2030	
Tipologia de intervenção	FSO3.1-02.01 -Execução da Estratégias de Desenvolvimento Local	
Tipologia de operação	8556 – Desenvolvimento sociocultural	
Código do indicador	**Designação do indicador**	**Unidade**
CR 10	Ações que contribuam para um bom estado ambiental, incluindo a restauração da natureza, a conservação, a proteção dos ecossistemas, a biodiversidade, a saúde e o bem-estar dos animais	N.º de ações
Descrição	O indicador reporta o número de ações de proteção, conservação e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas sem dimensão espacial, integradas numa operação.	
Método de cálculo	Os beneficiários identificam na candidatura cada uma das ações a realizar; o resultado é verificado no final da operação.	

Consequências do incumprimento dos indicadores

Nos termos do número 3 e do número 9 do Artigo 13.º-A da Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações, o beneficiário apresenta no pedido de pagamento de saldo final uma autoavaliação qualitativa das realizações e resultados atingidos, designadamente comparando-os com as metas indicadas na candidatura para os Indicadores de resultado.

Mecanismos de bonificação (Quando aplicável)

Não aplicável

Critérios de seleção das operações aprovados em: 19 de dezembro de 2023

Obrigações dos beneficiários em matéria de notoriedade, transparência e comunicação

Constituem obrigações dos beneficiários dar a conhecer o apoio do FEAMPA às operações, nos seguintes termos:

Para todas as operações:

1. nos sítios na internet e nas redes sociais dos Beneficiários, caso existam, dos emblemas financiadores – do Programa, do PT 2030 e da União Europeia -, que devem encontrar-se permanentemente visíveis na página de abertura, devendo ainda ser assegurada a disponibilização da descrição da operação apoiada, com elementos audiovisuais de apoio;
2. nos edificados, equipamentos ou ações imateriais: aposição dos emblemas financiadores nos próprios equipamento ou materiais impressos, com visibilidade e legibilidade adequadas;

Para operações cujo custo elegível financiado seja superior a 500 mil €: realização de um vídeo, com duração não inferior a um minuto, para apresentação da operação, seus objetivos e resultados, com cedência de direitos de autor à Autoridade de Gestão do MAR 2030, podendo a realização do vídeo ser elegível em moldes a definir em sede de aviso para a apresentação da candidatura;

Outras entidades que intervêm no processo

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP

Processo de admissão e seleção das candidaturas

Apresentação

Como se apresentam

As candidaturas são apresentadas online no Balcão dos Fundos, em balcaofundosue.pt

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão dos Fundos. Com essa autenticação é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades, independentemente da natureza da operação, da região ou do programa a que pretende candidatar-se.

Antes da submissão da candidatura, o beneficiário deve confirmar, completar e atualizar os seus dados de caracterização no Balcão dos Fundos, já que os mesmos serão utilizados na candidatura.

É igualmente necessário que o beneficiário esteja inscrito no sistema de informação do IFAP. Para atribuição ou atualização do número de identificação **NIFAP**, consultar informação disponível em https://www.ifap.pt/portal/web/guest/ib-informacao.

Vai precisar de preencher o formulário de candidatura e entregar os documentos listados em

Anexo A – Candidatura > Documentos necessários para apresentar uma candidatura

Quais são os critérios de seleção

1. As candidaturas são avaliadas por aplicação dos critérios de seleção, através do indicador de Mérito do Projeto, e a operação só é suscetível de ser selecionada desde que a avaliação de mérito seja superior à pontuação mínima fixada no aviso de abertura, que não poderá ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final (50 pontos), sendo excluídas as candidaturas que não obtenham, no mínimo, 50 pontos em cada uma das valências (apreciação técnica e apreciação estratégica).

2. As candidaturas são selecionadas e ordenadas em função do valor da pontuação final do Mérito do Projeto, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

MP = 40% AT + 60% AE

Sendo:

AT = Apreciação Técnica
AE = Apreciação Estratégica

2.1. **A AT é pontuada da seguinte forma:**

AT = 60%(QO) + 40%(SO)

Sendo:

QO = Qualidade da Operação
SO = Sustentabilidade da Operação

QO, avalia a adequação e coerência dos investimentos/ações propostos relativamente ao levantamento de necessidades e objetivos da operação, conforme pontos seguintes:

- Adequação da operação às necessidades identificadas
- Análise da coerência técnica da operação (Investimentos)
- Análise da coerência económica e financeira da operação
- Adequação da sustentabilidade da operação após o fim do apoio

Descritivo	Pontuação
Cumpre pelo menos três dos subcritérios – Muito adequado	100
Cumpre dois dos subcritérios – Adequado	75
Cumpre um dos subcritérios – Pouco adequado	50
Não cumpre nenhum dos subcritérios – Nada adequado	0

SO – avalia o contributo da operação para:

- Digitalização, introdução de novas tecnologias ou inovação
- Sustentabilidade ambiental (descarbonização, energias renováveis, economia circular, etc.)
- Preservação, promoção ou valorização do património material e imaterial
- Inclusão social e igualdade de oportunidades

Descritivo	Pontuação
Cumpre pelo menos três dos subcritérios – Muito adequado	100
Cumpre dois dos subcritérios – Adequado	75
Cumpre um dos subcritérios – Pouco adequado	50
Não cumpre nenhum dos subcritérios – Nada adequado	0

2.2. **A AE é pontuada da seguinte forma:**

AE = 50%(EDL) + 25% (IR) + 25% (IO)

Sendo:

EDL – Nível de contribuição da operação para a EDL
IR – Contribuição para os indicadores de resultado da EDL
IO – Impacto da Operação

EDL – Avalia o nível de contribuição da operação para a EDL

Descritivo	Pontuação
Contribui para pelo menos três Eixos / Objetivos da EDL	100
Contribui para dois Eixos / Objetivos da EDL	75
Contribui para um Eixo / Objetivos da EDL	50

IR – Avalia a Contribuição da operação para os indicadores de resultado da EDL:

- Indicadores comuns – Empresas criadas, Postos de Trabalho criados, Postos de Trabalho mantidos
- Indicadores específicos da EDL

Descritivo	Pontuação
Contribui para os dois indicadores comuns da Prioridade 3 (Empresas criadas e PT criados)	100
Contribui para um dos indicadores comuns da Prioridade 3 (Empresas criadas e PT criados, PT mantidos)	75
Contribui apenas para indicadores específicos/ comuns do Programa(*)	50

(*) específicos, mas da lista de indicadores comuns

IO – Avalia o Impacto da Operação para:

- Interesse coletivo da operação
- Impacto da operação a um nível supralocal
- Contribuição para o cumprimento de dois ou mais ODS, sendo que pelo menos um deles incide no ODS14

Descritivo	Pontuação
Contribui para todos dos subcritérios	100
Contribui para dois dos subcritérios	75
Contribui para um dos subcritérios	50
Não contribui para nenhum dos subcritérios	0

Critério de Desempate

Caso a dotação indicativa do Aviso, ou o seu reforço decidido pelo Órgão de Gestão do GAL no caso das disponibilidades financeiras da EDL aprovada o permitirem, seja inferior à procura de apoios, as candidaturas são hierarquizadas em função da pontuação final do projeto e, em caso de igualdade pontual, os critérios de desempate a aplicar são os seguintes:

- o primeiro critério de desempate considera a pontuação obtida no critério de seleção relativo à Apreciação Estratégica;
- o segundo critério, considera a data de apresentação da candidatura prevalecendo as candidaturas que tenham sido primeiramente apresentadas.

Calendário de candidaturas

Abertura	13/01/2025, às 09:00h
Fecho	31/03/2025, às 18:00h
Analise	60 dias após a receção da candidatura
Data Limite para a comunicação da decisão aos candidatos (*)	Até 5 dias úteis após a decisão da candidatura(*)

(*) não inclui o prazo legalmente previsto para audiência de interessados

Processo de análise e decisão

O processo de decisão das candidaturas integra as seguintes fases:

i) Verificação das condições de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstas na regulamentação geral aplicável aos Fundos Europeus, na especifica, aplicável ao Programa MAR 2030 e no presente aviso que, se aplicável, pode incluir a realização de pedidos de esclarecimentos/ elementos adicionais aos beneficiários, a realizar pela Equipa Técnica do GAL;

ii) Emissão de Parecer, que inclui a proposta de decisão final, a realizar pela Equipa Técnica do GAL;

iii) Controlo de qualidade da análise realizada e aferição da existência de saldo para atribuição do apoio, quando a operação esteja subordinada à aplicação das regras e limites fixados para os Auxílios de Estado de minimis – o apoio a uma empresa única não pode exceder 300.000€, durante um período de três anos, nos termos do disposto no Regulamento (UE) nº 2023/2831, da Comissão, de 13 de dezembro de 2023 -, a realizar pela Equipa Técnica da Autoridade de Gestão (AG) do MAR 2030;

iv) Decisão de aprovação, aprovação parcial ou indeferimento da operação, a realizar pelo Órgão de Gestão (OG) do GAL;

v) Quando aplicável, registo do Auxílio de Estado de minimis, a realizar pela Equipa Técnica da AG do MAR 2030;

vi) Homologação da decisão proferida pelo OG do GAL, a realizar pela Gestora do MAR 2030;

vii) Comunicação da decisão aos beneficiários e, quando a mesma seja de aprovação, comunicação informática dos dados pertinentes ao IFAP, para efeitos de geração do Termo de Aceitação.

Em iv), quando a decisão proferida seja de aprovação parcial - ou seja, quando inclua redução do valor financeiro do pedido de financiamento -, ou quando inclua condicionantes, ou quando seja de sentido desfavorável à aprovação, os beneficiários são notificados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

n.º 121.º e 122º do Decreto-Lei n.º nº 04/2015, de 7 de janeiro (audiência de interessados), para se pronunciarem relativamente à aceitação da mesma.

Caso sejam apresentados elementos que justifiquem a revisão da decisão proferida, a operação é reanalisada, sendo proferida nova decisão do OG do GAL, depois sujeita a homologação da Gestora do MAR 2030.

Sempre que as candidaturas sejam apresentadas pelos GAL, por membros dos seus OG, pela equipa técnica local, ou sempre que se verifique situação de conflito de interesses, a análise e emissão de parecer sobre as candidaturas é efetuada por outro GAL, cabendo a decisão final sobre a mesma à Gestora do MAR 2030.

Os pareceres referidos acima são emitidos num prazo máximo de 35 dias úteis a contar da data-limite para a apresentação das candidaturas.

Decisão sobre as candidaturas

A decisão é proferida no prazo de 60 dias úteis, contados a partir da data-limite definida no fecho do período de candidatura e notificada ao candidato no prazo máximo de 5 dias, a contar da data da sua emissão, conjuntamente com o respetivo termo de aceitação. Este prazo não inclui o prazo legalmente previsto para audiência de interessados e pode ser alargado por mais 30 dias.

As decisões proferidas pelo OG do GAL produzem efeitos após a respetiva homologação pela Gestora do MAR 2030.

Sob pena de caducidade imediata da candidatura, os elementos solicitados em sede de análise das candidaturas devem ser remetidos no prazo fixado pela entidade responsável pela análise, num máximo de 10 dias úteis contados da receção do pedido de elementos, salvo se o candidato apresentar justificação e a mesma venha a ser aceite pela entidade responsável pela Decisão.

Onde são comunicadas as decisões às entidades candidatas

As entidades que se candidatam ao apoio recebem as notificações da proposta de decisão e da decisão final na sua área reservada no Balcão.

Aceitação ou não aceitação da decisão

A notificação às entidades que se candidataram inclui a decisão final sobre a sua candidatura, que pode ser de aprovação, total ou parcial, não aprovação ou aprovação condicionada.

A aceitação da decisão de aprovação da candidatura é feita pelo beneficiário, no prazo de 30 dias úteis, no sistema de informação do IFAP, I.P. mediante assinatura do termo de aceitação, através de assinatura digital qualificada, com atributos profissionais suficientes para o ato, que comprove os poderes de representação do beneficiário pelo subscritor.

Onde são publicadas as listas das candidaturas aprovadas

- No site do Programa Mar 2030
- No site do Portugal 2030
- No site do GAL ADREPES COSTEIRO

Pedidos de alteração à candidatura

Alterações aos elementos constantes do termo de aceitação estão sujeitas a nova decisão Órgão de Gestão do GAL, com produção de efeitos após homologação pela Gestora do Programa Mar 2030.

É necessária a assinatura de um novo termo de aceitação, caso se trate de alterações aos elementos de identificação dos beneficiários e seus representantes legais, incluindo, quando aplicável, todos os que participam nas operações em parceria, à identificação do programa, do fundo, da prioridade, do objetivo específico, da tipologia de intervenção e/ou operação ou, ainda, alterações ao montante do apoio público e a respetiva taxa de cofinanciamento, com explicitação das fontes de financiamento europeu e nacional ou aos indicadores de realização e resultado e as metas a atingir.

Anexos

Anexo A – Candidatura

1. Documentos necessários para apresentar uma candidatura

Relativamente ao Beneficiário:

i. Ata de instalação da Câmara Municipal
ii. Print da situação fiscal integrada atual do Portal das Finanças (separadores “Dados de Identificação", "Atividade Exercida" e “Relações Intersujeitos Passivos”) datada
iii. Declaração de início de atividade / alteração da atividade
iv. Prestação de contas dos últimos 3 anos
v. Declaração Empresa Única / Empresa Autónoma, para efeitos de controlo de Auxílios de Estado de Minimis

Relativamente à Operação:

i. Memória Descritiva (conforme modelo disponibilizado em https://adrepes.pt/gal-costeiro/)
ii. Cópia da ata que considera a aprovação da realização da operação com indicação do custo total e das fontes de financiamento, se aplicável
iii. Declaração de compromisso ou ata de inscrição em plano de atividades e orçamento, se aplicável
iv. Para entidades em que o IVA possa ser elegível, apresentar um certificado de registo, da Direção de Serviços do IVA, relativamente ao enquadramento da sua atividade e ao direito à dedução
v. Elementos relativos à propriedade do espaço a intervencionar: caderneta predial, contrato de arrendamento ou outro tipo de cedência de exploração, designadamente, contrato de comodato, com durabilidade compatível com a execução da operação e as obrigações dos beneficiários (quando respeitem a investimentos produtivos: 3 anos para PME e 5 para as restantes entidades)
vi. Título de registo de propriedade da embarcação, se aplicável
vii. Pareceres, licenças, autorizações, inscrições ou registos de entidades nacionais, regionais ou locais, com competências nas áreas de investimento em causa, se aplicável
viii. Projeto(s) técnico(s) de execução, plantas e mapas e respetiva memória descritiva
ix. Três orçamentos e/ou faturas pró-forma comparativos, devidamente detalhados, com quantidades e preços unitários. Os equipamentos devem ser bem caracterizados e quantificados. (não aplicável a entidades públicas, quando o valor individual dos investimentos seja superior ao limite para o procedimento de ajuste direto). As propostas deverão ser apresentadas por entidades com CAE adequada ao fornecimento de bens e/ou serviços e sem relações privilegiadas entre o beneficiário e os fornecedores, entre fornecedores, ou entre entidade projetista/consultora e fornecedores
x. Catálogos dos equipamentos a adquirir mencionando as respetivas características técnicas, se aplicável
xi. Contrato de parceria e / ou protocolos, se aplicável
xii. Comprovativos da experiência e habilitação dos recursos humanos existentes afetos à operação
xiii. Outros documentos que permitam validar o cumprimento de critérios de seleção
xiv. Demonstração ou declaração do cumprimento das disposições legais em matéria de contratação pública nos termos da legislação em vigor

Anexo B - Legislação aplicável a este Aviso

Europeia

- Regulamento FEAMPA - Regulamento (UE) 2021/1139 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho;
- Regulamento das Disposições Comuns (RDC) - Regulamento (UE) 2021/1060 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho;

Nacional

- Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março
- Portaria n.º 186/2023 de 3 de julho e suas alterações (Portaria n.º 328-A/2023, de 30 de outubro e Portaria n.º 307/2024/1, de 28 de novembro).

Anexo C - EDL GAL ADREPES COSTEIRO 2021-2027

A **Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) do GAL ADREPES COSTEIRO** resulta das necessidades apontadas pelos atores locais e do alinhamento do modelo de desenvolvimento baseado na economia azul, orientado para dar resposta aos objetivos de âmbito global, europeu, nacional e regional.

Neste contexto, a arquitetura da EDL encontra-se estruturada da seguinte forma:

- 1 Objetivo Estratégico
- 3 Objetivos Específicos
- 9 Áreas de Intervenção

Foi definido como **objetivo estratégico**:

"Promover o desenvolvimento sustentável do espaço costeiro e estuarino da Península de Setúbal, capitalizando os seus recursos ambientais, culturais, sociais e humanos."

Que está ancorado em **três objetivos específicos (OE):**

OE1 – Fomentar a economia azul, circular e sustentável

A extensa costa marítima e os estuários do Tejo e do Sado que circundam a Península de Setúbal, conferem condições naturais favoráveis não só às atividades piscatórias e aquícolas, como também turísticas, desportivas e de lazer. Neste contexto, importa criar sinergias e fomentar a articulação equilibrada entre a viabilidade económica das atividades e a gestão sustentável dos recursos do território. Se por um lado, persiste a necessidade de modernização dos ativos da pesca ao nível da digitalização, eficiência energética, descarbonização e gestão de resíduos, por outro, é premente a disseminação do modelo de alimentação sustentável e de vida saudável, através da implementação de circuitos curtos que promovam os produtos da pesca e da aquicultura e aproximem produtores e consumidores.

OE2 – Promover a inovação e a competitividade dos recursos locais

A existência de um Pólo Universitário em Almada e outro em Setúbal, a presença de Escolas Profissionais no Montijo, Moita e Setúbal, bem como de duas agências do ambiente, ENA e S-Energia, potenciam o ambiente favorável para a criação e partilha de conhecimento científico e tecnológico, que reforce a utilização eficiente dos recursos locais. É com esta premissa que se pretende fomentar a articulação entre a academia, os ativos da pesca, as empresas e a comunidade local numa abordagem multidisciplinar e colaborativa que promova a aprendizagem, a transferência de saberes entre os vários atores do território e a criação de novos produtos e serviços.

Sublinha-se a importância e relevância do envolvimento de todos os agentes locais no conhecimento e controlo das zonas costeiras e estuarinas, numa lógica de proteção, valorização e preservação dos ecossistemas, potenciando a identidade territorial.

OE3 – Valorizar o capital social, cultural e ambiental do território

O território da Península de Setúbal tem características naturais e culturais singulares de forte ligação ao mar, com saberes e tradições ancestrais, que se refletem na diversidade do património material e imaterial existente. Surge assim a necessidade de apostar na qualificação e capacitação dos atores locais na melhoria das suas competências, fomentando o empreendedorismo e a inovação social.

A aposta na sensibilização e reforço da literacia do oceano constituem instrumentos fundamentais para a construção de uma maior consciência ambiental tanto dos profissionais do setor como da população em geral, especificamente a comunidade em idade escolar, em particular num território com inúmeras áreas protegidas e com extenso património natural e cultural classificado.

Deste modo, o desenvolvimento sustentável das comunidades inclui não só o apoio direto à atividade económica, mas também a preservação dos recursos do território.

Para a concretização dos objetivos específicos foram identificadas **nove áreas de intervenção (AI)**:

No **Objetivo Específico 1 – Fomentar a economia azul, circular e sustentável** foram definidas as seguintes áreas de intervenção:

AI1 – Potenciar o equilíbrio e a criação de sinergias entre as atividades económicas e a preservação dos recursos

Os dois estuários de grande dimensão (Tejo e Sado) prolongados pela orla oceânica, apresentam-se como uma das maiores vantagens competitivas da região. É nestes espaços que se desenvolvem inúmeras atividades económicas: pesca, aquicultura, turismo, transações portuárias e diversas indústrias, que promovem o emprego e a dinâmica de crescimento económico e riqueza da Península de Setúbal.

No entanto, tratam-se de atividades que exercem uma forte pressão sobre os ecossistemas marinhos, que importa preservar e em alguns casos, mesmo recuperar. A manutenção do seu equilíbrio é determinante para a atratividade global da região, tanto em termos de habitabilidade, turismo e lazer, como de instalação de empresas com grande potencial tecnológico, ao exemplo do que acontece em cidades como Hamburgo, Vigo e Bretanha, que são regiões europeias com forte aposta na economia azul.

Neste sentido é expetável que a atual EDL do GAL ADREPES COSTEIRO fomente o apoio a projetos que promovam o equilíbrio entre a resiliência dos sistemas naturais e as pressões exercidas nesses espaços, alcançado através do conhecimento e investigação sobre a dinâmica ambiental, social e económica do território, bem como sobre as perspetivas de evolução a médio e longo prazo.

São exemplos de intervenções:

1. O fomento do turismo de experiência através da visita aos portos de pesca e às empresas do setor (produção de ostras e bivalves, secagem do peixe, etc.), observação de atividades da pesca e promoção de experiência integradas (por exemplo, gastronomia e vivências associadas a roteiros turísticos),

diligenciando a complementaridade da atividade da pesca e aquicultura com outras atividades económicas.

2. O apoio a iniciativas que aproximem o tecido empresarial e as instituições académicas e científicas, diligenciando o aumento do conhecimento e da literacia do mar.
3. Investimentos para reforçar as atividades económicas das zonas costeiras e estuarinas (por exemplo, infraestruturas de apoio às atividades náuticas, aquisição de máquinas e equipamentos, construção naval, entre outros).

AI2 – Apoiar práticas baseadas na economia circular, na tecnologia e digitalização

A região de Lisboa concentra cerca de 57% do VAB associado à "economia do mar" (*informação in Estratégia Regional de Lisboa 2030, AML*). O desenvolvimento costeiro e estuarino e a qualificação de atividades ligadas ao mar constituem pilares importantes do aumento da competitividade regional, assumindo o cluster marítimo um papel preponderante no incremento e maximização do uso sustentável das zonas costeiras, através de um crescimento económico, gerador de emprego, inovador e eco eficiente.

O desafio de uma economia circular, em que a redução, reutilização, recuperação e reciclagem se assumem como princípios fundamentais dos agentes do território é um dos caminhos a priorizar em futuros projetos da estratégia, fomentando um modelo económico regional mais sustentável.

Neste âmbito, a tecnologia e a digitalização assumem um papel vital para as empresas, fomentando a inovação e potenciando a valorização dos produtos e a melhoria dos processos produtivos.

São exemplos de intervenções:

1. O reforço das medidas de valorização material e orgânica dos resíduos da pesca e aquicultura, reduzindo a sua utilização, e aumentando a sua recolha e reciclagem. Por exemplo: reutilização de armadilhas e redes de pesca; máquinas e equipamentos obsoletos; controlo do lixo marinho, entre outros.
2. O desenvolvimento de novos produtos e formas de produção e/ou de organização de produtores e operadores que desenvolvam a sua atividade no espaço marítimo ou nos estuários do Tejo e do Sado. Por exemplo: Sistemas de gestão e organização mais eficientes; integração de processos de transição digital e base tecnológica.

AI3 – Apostar na comercialização de proximidade dos produtos da pesca e da aquicultura

A Área Metropolitana de Lisboa, enquanto NUTS II, engloba o maior centro urbano do país com um elevado número de consumidores. É, também, uma região especializada em indústrias alimentares que contribuem 28% para o VAB nacional e onde existe forte apetência para o desenvolvimento de circuitos curtos alimentares (*informação in Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa – RIS3 Lisboa, AML*).

É neste sentido que a RIS3 Lisboa propõe a promoção de um modelo alimentar de abastecimento regular, baseado em sistemas de produção, transformação e comercialização sustentáveis e inovadores, alicerçados em produtos locais de qualidade, seguros e saudáveis, e em que a pegada ecológica seja praticamente inexistente. Estes objetivos vão de encontro à Estratégia "Do Prado ao Prato" da Comissão Europeia que aponta para um

sistema alimentar sustentável e seguro, e também do objetivo 12 dos ODS que visa alcançar uma produção e consumo sustentáveis, através da gestão e uso eficiente dos recursos.

Face ao sucesso de projetos de comercialização de proximidade ligados aos produtos do mar, importa continuar a apoiar iniciativas que priorizem o abastecimento direto dos consumidores, sejam eles, particulares ou entidades coletivas públicas (cantinas e refeitórios) e privados (restauração).

Este modelo de negócio visa também fomentar a gastronomia local como valor identitário que opta por utilizar na confeção do seu receituário o pescado da região, são exemplo, o ensopado de enguias, as caldeiradas, o peixe-espada preto de Sesimbra, as ostras de Setúbal, o choco-frito, a sardinha escochada, entre outros.

São exemplos de intervenções:

1. A promoção de iniciativas de produção e consumo baseadas num modelo colaborativo (capacitação, investigação e inovação) com abordagens integradas ao longo da cadeia alimentar, que visam fomentar a aproximação entre produtores (pescadores e aquicultores) e consumidores.
2. A modernização dos mercados locais, dotando-os de condições de funcionamento, comercialização e acolhimento, mais atrativos tanto para os produtores como para os consumidores, disponibilizando inclusive informação sobre a origem do pescado, o seu valor nutricional e a sua pegada ambiental.
3. A sensibilização e educação dos consumidores para a qualidade do pescado capturado ou produzido localmente, e para as vantagens económicas e ambientais do consumo de proximidade.
4. Campanhas promocionais que redirecionem os consumidores para o consumo de espécies de baixo valor comercial e com potencialidades de exploração sustentáveis.

No Objetivo Específico 2 – Promover a inovação e a competitividade dos recursos locais foram definidas as seguintes áreas de intervenção:

AI4 – Potenciar o desenvolvimento de novos produtos e serviços

A presente área de intervenção visa dar resposta a duas necessidades identificadas no diagnóstico: a criação e desenvolvimento de novos produtos e serviços, na área da pesca e aquicultura e/ou no turismo, bem como nas demais atividades económicas conexas.

A transformação e comercialização dos produtos da pesca e da aquicultura, beneficiam da elevada qualidade do pescado da região e do saber fazer característico do território, pelo que estão reunidas as condições para o desenvolvimento de novos produtos e respetivo posicionamento em segmentos do mercado especializados na área alimentar.

A Estratégia Regional de Lisboa 2030 propõe uma forte articulação do setor alimentar com o turismo e lazer, numa lógica de produtos e serviços que o território pode oferecer quer aos seus habitantes, quer aos turistas e visitantes que a região recebe ao longo do ano.

Neste âmbito, o turismo é dos setores que mais pode usufruir com a aposta em comunidades piscatórias que estejam recetivas e sensibilizadas à criação de novos produtos e serviços, através de visitas aos locais de captura e produção ou na definição de roteiros que incorporem os conhecimentos das populações locais.

São exemplos de intervenções:

1. O desenvolvimento de ações que fomentem a inovação dos produtos tradicionais de forma a aumentar o seu consumo, integrando por exemplo, novas embalagens, novos rótulos que permitam aceder a informação sobre a origem dos produtos, ao modo de produção e à informação nutricional.
2. A implementação, desenvolvimento ou otimização de tecnologias de processamento ou transformação mais sustentáveis.
3. O apoio a ações que visem melhorar a segurança e receção dos visitantes aos locais da pesca e da aquicultura.
4. A criação de novos roteiros turísticos associadas às artes tradicionais da pesca, por exemplo, conciliando a observação da arte xávega com uma aula de surf na Costa da Caparica, ou a visita a uma salina e a degustação dos produtos aí produzidos, salicórnia, beldroega do mar, acelga marítima, entre outros.

AI5 – Valorizar e certificar os recursos locais

A RIS3 Lisboa aponta o domínio alimentar como prioritário ao nível da diferenciação e promoção dos produtos locais de qualidade e no lançamento de novos conceitos de alimentação mais saudável. A economia do mar é estratégica para as áreas da engenharia alimentar e tecnologias avançadas, como são o caso da biotecnologia, biologia sintética e eficiência industrial.

Durante as reuniões com os atores locais, este foi um dos aspetos mais mencionados pelos pescadores e aquicultores da Península de Setúbal. Na sessão participativa de Sesimbra foi proferido por um dos pescadores *"cada vez mais os clientes querem estar informados sobre o que comem e qual a origem do peixe que estão a comprar"*. Sensíveis ao mercado e às exigências dos consumidores, encaram os processos de valorização e certificação do seu pescado, como uma confirmação de que as suas práticas são bem geridas e salvaguardam os recursos e os meios de subsistência para as gerações futuras. Mencionaram ainda que, desta forma podem garantir aos compradores, consumidores e investigadores que o pescado é de qualidade, sendo devidamente capturado e/ou produzido.

A presente estratégia pretende dar resposta a essas necessidades, tanto no apoio à comercialização de proximidade, como no fomento de ações que visem a rastreabilidade e diferenciação do pescado da região, encorajando pescarias responsáveis e práticas sustentáveis que protejam o futuro das comunidades piscatórias.

São exemplos de intervenções:

1. O apoio a investimentos na melhoria da qualidade dos produtos da pesca e da aquicultura, ao longo de toda a fileira – captura, produção, manuseamento, transporte, conservação, transformação e comercialização.
2. O apoio a ações que incentivem a proximidade e associativismo dos profissionais da pesca e da aquicultura.

AI6 – Fomentar o conhecimento nos domínios do mar e das zonas costeiras

A região de Lisboa tem registado melhorias significativas na área da investigação e conhecimento, como consequência direta do Programa Nacional de Infraestruturas e Investigação lançado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e pelo financiamento de projetos ao abrigo do POR LISBOA 2020 e do MAR 2020, que têm apoiado operações de investigação científica no sector da pesca e aquicultura (*informação in RIS3 Lisboa, AML*).

Contudo, observa-se ainda alguma deficiência na articulação deste tipo de iniciativas com o tecido empresarial, bem como, na disseminação e apropriação dos resultados pelos atores locais, que importa rapidamente colmatar.

São exemplos de intervenções:

1. O apoio a laboratórios colaborativos que integrem uma lógica multissetorial com a intervenção dos ativos do território conducente à produção, difusão e transmissão de conhecimento e boas práticas.
2. A promoção de iniciativas que visem incrementar a capacidade de observação do meio marinho e aquático, por exemplo, colocação de dispositivos e sensores nas embarcações, equipamentos de estudo para a observação de aves e golfinhos, etc.

No Objetivo Específico 3 – Valorizar o capital social, cultural e ambiental do território foram definidas as seguintes áreas de intervenção:

AI7 – Apoiar o empreendedorismo e a inovação social

Devido ao seu dinamismo demográfico, a Península de Setúbal enfrenta constantemente desafios e necessidades de valorização e fortalecimento do seu capital social e humano, mas também de intensificação dos mecanismos de resposta às desigualdades sociais e económicas.

Neste âmbito, urge apoiar iniciativas que promovam a coesão social e a sustentabilidade demográfica, conforme orientações emanadas da Agenda Estratégica Portugal 2030, onde as pessoas surgem em primeiro lugar como motor de uma transição social que se pretende mais justa e inclusiva.

A presente estratégia pretende também dar esse contributo, no apoio ao empreendedorismo, à capacitação e à integração no mercado de trabalho.

Importa referir que a entidade gestora do GAL ADREPES COSTEIRO é membro permanente da Plataforma Supraconcelhia da Península de Setúbal, liderada pela Segurança Social e dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS) de todos os concelhos da zona de intervenção da EDL. É também entidade acreditada pelo IEFP para o apoio técnico à criação e consolidação de projetos de criação do próprio emprego ou empresa. Deste modo, dispõe de uma rede de parceiros que podem auxiliar na dinamização das intervenções que venham a ser preconizadas.

São exemplos de intervenções:

1. O financiamento de projetos na área do empreendedorismo jovem e para desempregados, que estimulem a criação de emprego.

2. O estímulo de redes locais para a empregabilidade, que funcionem como motor de articulação entre as várias atividades económicas e o tecido empresarial.
3. O apoio ao desenvolvimento de medidas promotoras da inovação social que criem soluções para os desafios das comunidades piscatórias.

AI8 – Qualificar e capacitar os atores locais

Apesar da evolução positiva ao longo do último decénio, sinalizam-se alguns constrangimentos ao nível do Sistema de Educação, identificados já na Estratégia Integrada de Desenvolvimento Regional da AML e reforçados no "Estudo de Antecipação de Necessidades de Qualificações Intermédias na AML" (Diagnóstico Regional, 2016).

De acordo com este estudo identificam-se debilidades na oferta e procura do ensino profissional e tecnológico, bem como a existência de um desfasamento entre a oferta de ensino e formação profissional e as necessidades do mercado, com impacto direto no emprego.

O setor das pescas, devido à elevada estrutura etária da população e à fraca capacidade para atrair as camadas mais jovens, é apontado como prioritário, evitando assim fenómenos de exclusão social, abandono escolar, alcoolismo e violência doméstica.

Deste modo, importa motivar e mobilizar os ativos da pesca e da aquicultura para a realização de ações de qualificação e capacitação adequadas e coerentes com as suas necessidades.

Ressalta ainda, a importância do envolvimento das famílias dos pescadores e aquicultores nos processos de aprendizagem e valorização da atividade, ampliando as oportunidades de emprego e a resiliência social às crises económicas, e às vulnerabilidades e riscos que afetam o litoral.

São exemplos de intervenções:

1. O apoio a ações de qualificação da população ativa, intensificando a formação contínua orientada para o desenvolvimento das competências digitais.
2. O desenvolvimento de iniciativas inovadoras de apoio e acompanhamento escolar, que mobilizem a família, a comunidade e as escolas.

Também na área do turismo foram identificadas necessidades formativas para os profissionais do setor.

A RIS3 Lisboa identifica que a sustentabilidade do destino turístico da região a médio e longo prazo, passa pela diversificação, integração e qualificação da oferta, numa lógica de gestão ativa do território. Ora, isso só é possível com a capacitação das pessoas ligadas ao setor, com a valorização da profissão, mas também com a criação de conteúdos e pacotes turísticos diferenciadores.

São exemplos de intervenções:

1. O apoio a ações de capacitação que estimulem a criação de novos produtos e serviços noutros domínios, por exemplo, economia do mar, indústrias criativas e culturais, entre outros.
2. A promoção de soluções de marketing digital que aumentem a acessibilidade do utilizador ao local a visitar.

AI9 – Promover a conservação e valorização do património natural e cultural

A zona de intervenção do GAL ADREPES COSTEIRO apresenta uma riqueza patrimonial extensa e diversificada. Não só a valorização das condições locais e culturais, associadas ao património natural, material e imaterial, constituem uma oportunidade relevante de diferenciação da região, mas também a sua multiculturalidade e história alicerçadas em práticas e tradições ancestrais.

Sob estes domínios, importa contribuir para a dignificação e projeção dos ativos culturais e patrimoniais do território, fomentando a estreita articulação com a multiplicidade de agentes envolvidos nestas temáticas e promovendo projetos que possam ter como destinatários a população em geral, o turista e o visitante.

A comunidade escolar terá aqui um papel fundamental na sensibilização e transmissão do legado patrimonial junto das camadas mais jovens, estimulando o sentimento de presença e de identidade ao local.

São exemplos de intervenções:

1. O apoio a ações de recuperação e valorização do património material e imaterial, e de promoção da identidade cultural das comunidades costeiras e estuarinas.
2. O desenvolvimento de projetos de recuperação e valorização do capital natural marinho da região, nomeadamente das áreas protegidas dos estuários do Tejo e do Sado, e da orla costeira associada ao Parque Marinho Luiz Saldanha e à Arriba Fóssil da Costa da Caparica, reforçando a sua extensão marinha e promovendo o restauro de ecossistemas e serviços associados.
3. Ações de qualificação e atualização dos conteúdos culturais nos equipamentos da região – museus, exposições, espaços culturais, etc.

CONTRATO DE PARCERIA

Entre:

MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, pessoa coletiva nº 506788490, com sede no Largo de São João, em Alcochete, ora representado por Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

e

JUNTA DE FREGUESIA DE SAMOUCO, pessoa colectiva nº 506927490, com sede na Praça da Liberdade, nº 8, Samouco, ora representada por Joel Francisco da Piedade Rodrigues, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Samouco, ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro

É outorgado o presente Contrato de Parceria com vista a apresentação de candidatura tendo por objeto a requalificação do Mercado Municipal do Samouco, nos seguintes termos:

O presente contrato, entre duas Autarquias na mesma circunscrição territorial que visam interesses comuns, como sejam a requalificação do Mercado do Samouco, em especial no que diz respeito à Junta de Freguesia do Samouco, visto que se destina especificamente aos seus fregueses, sendo ainda certo que por via do Acordo de Execução para Delegação de Competências, outorgado em 2 de Outubro de 2018, foi formalmente transferida para a Junta de Freguesia do Samouco a gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, reveste-se de grande importância para o Concelho de Alcochete.

Assim, ambas as Autarquias entenderam por bem conjugar esforços no sentido de potenciar as possibilidades de atribuição do pretendido financiamento, nos seguintes termos:

1.

O Mercado Municipal do Samouco, propriedade do Município de Alcochete e integrando o seu domínio privado, é gerido e mantido pela Junta de Freguesia do Samouco, por via do Acordo de Execução para Delegação de Competências outorgado em 2 de outubro de 2018.

2.

Havendo necessidade de intervir naquele equipamento municipal, pretende-se apresentar candidatura com vista ao financiamento do Programa MAR 2030, no âmbito do Aviso de Concurso MAR2030-2025-3 – Execução da EDL[1] do GAL[2] ADREPES COSTEIRO – Projeto Âncora – "Requalificação do Mercado Municipal do Samouco", para o que se entendeu por bem conjugar os esforços entre as duas autarquias ora outorgantes.

3.

O presente contrato de parceria tem por objecto a Requalificação do Mercado Municipal do Samouco.

4.

Os ora outorgantes, de comum acordo, designam o Município de Alcochete como Entidade Gestora da Parceria e responsável pela gestão administrativa e executiva da parceria.

[1] EDL - Estratégia de Desenvolvimento Local, cf. definido no Aviso de Concurso MAR2030-2025-3.
[2] GAL - Grupo de Ação Local, cf. definido no Aviso de Concurso MAR2030-2025-3.

5.

1. A Entidade Gestora da Parceria assume toda a responsabilidade administrativa, financeira e jurídica relativa à candidatura e à execução do projeto, desde a conceção à implementação e ao seu financiamento.

2. A Entidade Gestora da Parceria apresentará a candidatura ao Programa MAR 2030, comprometendo-se, designadamente, a:

a) Responder, na qualidade de interlocutor único e em representação do parceiro, às solicitações de informação ou de modificação que venham a ser requeridas no âmbito do referido projeto;

b) Comunicar ao parceiro os resultados da instrução e as decisões adotadas pelo Órgão de Gestão do GAL e pela Autoridade de Gestão do MAR 2030;

c) Comunicar ao GAL ADREPES as decisões e modificações adotadas pelo parceiro;

d) Velar pelo desenvolvimento e pela execução do projeto conforme candidatura aprovada;

e) Prestar informações sobre o desenvolvimento do projeto;

f) Solicitar os pagamentos relativos às despesas de execução do projeto;

g) Afetar uma conta bancária do município ao projeto, para registo dos movimentos decorrentes de despesas suportadas e de receitas obtidas por conta do financiamento aprovado;

h) Conservar todos os documentos relativos à execução do projeto;

i) Aceitar e colaborar em eventuais ações de fiscalização do GAL ADREPES, das respetivas autoridades competentes, dos serviços e das administrações que cofinanciem o projeto, em tudo o que for relativo à execução do mesmo e à utilização das subvenções recebidas.

6.

A Junta de Freguesia do Samouco concorda e apoia o projeto em causa, que se afigura de muito interesse, quer para os comerciantes do Mercado do Samouco, quer para os respetivos utentes.

7.

A vigência deste Contrato está condicionada, para todos os efeitos, à aprovação do Pedido de Apoio relativo ao projeto identificado no ponto 2, sendo que o seu término ocorrerá num período nunca inferior à conclusão do projeto.

Alcochete, xx de Março de 2025

Os contraentes:

Pelo Município de Alcochete,	Pela Junta de Freguesia do Samouco,
_____	_____
Fernando Manuel Gonçalves Pina Pinto	Joel Francisco da Piedade Rodrigues
(Presidente da Câmara Municipal de Alcochete)	(Presidente da Junta de Freguesia do Samouco)